



Estado de Santa Catarina

CÂMARA DE VEREADORES DE CORUPÁ

Rua Padre Vicente Schmitz, 45 – Fone (47) 3375-1145/0285

89.278-000 – Corupá – SC

e-mail: contato@camaradecorupa.com.br

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EDITAL DE SORTEIO – SUBCOMISSÃO TÉCNICA Nº 01/2018

A CÂMARA DE VEREADORES DE CORUPÁ, Estado de Santa Catarina, com sede na Rua Padre Vicente Schmitz, nº 45, Centro, Corupá/SC, inscrita no CNPJ sob o nº 83.539.784.0001/21, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar sorteio objetivando a formação da Subcomissão Técnica, para análise e julgamento das propostas técnicas apresentadas em licitação, para contratação de serviços de agência de publicidade, no âmbito da Câmara de Vereadores de Corupá, conforme edital já publicado do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 01/2018 – TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2018. O presente SORTEIO será regido pela Lei Federal nº 12.232/10 e aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/1993, de acordo com o disposto no presente Edital.

1. DO OBJETO

1.1 - Sorteio objetivando a formação da Subcomissão Técnica, para análise e julgamento das propostas técnicas apresentadas pelo edital já publicado do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 01/2018 – TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2018, para contratação de agência de publicidade, para execução de serviços publicitários no âmbito da Câmara de Vereadores de Corupá/SC.

2. DO LOCAL DO SORTEIO

2.1 - A sessão pública do sorteio acontecerá no dia 19 de junho de 2018 às 10h (dez horas), na sede da Câmara de Vereadores de Corupá, na Sala das Comissões, e será conduzida pela Presidente da Comissão Permanente de Licitação, conforme Portaria nº 02/2018, de 02 de abril de 2018.

3. DOS PROFISSIONAIS

3.1 - Profissionais do corpo funcional da CÂMARA DE VEREADORES DE CORUPÁ:

- I) André Mendes de Campos;
- II) Marcelo Hermann.

3.2 - Profissionais que não mantém vínculo funcional ou contratual com a CÂMARA DE VEREADORES DE CORUPÁ:

- I) Andre Becker;
- II) Carlos Luiz Tamanini;
- III) Gabriel Henrique Vieira;
- IV) Jailson Angeli;
- V) Marcelo Janssen;
- VI) Moacir Camargo Pires;



Estado de Santa Catarina

CÂMARA DE VEREADORES DE CORUPÁ

Rua Padre Vicente Schmitz, 45 – Fone (47) 3375-1145/0285

89.278-000 – Corupá – SC

e-mail: contato@camaradecorupa.com.br

VII) Rodrigo de Souza;

VIII) William Fritzk.

4. ESCOLHA DOS MEMBROS DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA

4.1 - A escolha dos profissionais membros da Subcomissão Técnica que analisará e julgará as propostas técnicas apresentadas pelas licitantes, referente ao edital já publicado do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 01/2018 – TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2018, a ser realizado pela CÂMARA DE VEREADORES DE CORUPÁ, dar-se-á por meio de sorteio, em sessão pública, com data, horário e local de acordo com o item 2.1 deste edital.

4.2 - A Subcomissão Técnica deverá ser composta por um total de 03 (três) membros.

4.3 - A escolha dar-se-á entre os nomes elencados no item 3, sendo que o sorteio dos profissionais será processado pela COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA DE VEREADORES DE CORUPÁ, cujo procedimento consistirá em:

4.3.1 - No dia e local indicados no item 2 deste edital, a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO colocará o nome completo de cada um dos profissionais elencados no item 3 em pedaços de papel branco, de idêntico tamanho e forma, sendo um pedaço de papel para cada candidato.

4.3.2 - Cada pedaço de papel será inserido em uma urna, envelope ou saco plástico, donde serão extraídos os nomes dos sorteados.

4.3.3 - Serão realizados três sorteios subsequentes, quais sejam:

4.3.3.1 - Um sorteio destinado à eleição de 1 (um) membro dentre os pertencentes ao corpo funcional desta CÂMARA DE VEREADORES DE CORUPÁ, dentre os profissionais elencados no item 3.1 deste edital. Obviamente que o outro membro desta CÂMARA DE VEREADORES DE CORUPÁ que não for sorteado, ficará como suplente.

4.3.3.2 - Um sorteio destinado à eleição de 2 (dois) membros que não mantêm vínculo funcional ou contratual com a CÂMARA DE VEREADORES DE CORUPÁ, dentre os profissionais elencados no item 3.2 deste edital.

4.3.3.3 - E finalmente, outro sorteio destinado à escolha dos 2 suplentes que não mantêm vínculo funcional ou contratual com esta CÂMARA DE VEREADORES DE CORUPÁ, dentre os profissionais elencados no item 3.2 deste edital.

5. IMPUGNAÇÃO DOS PROFISSIONAIS



Estado de Santa Catarina

CÂMARA DE VEREADORES DE CORUPÁ

Rua Padre Vicente Schmitz, 45 – Fone (47) 3375-1145/0285

89.278-000 – Corupá – SC

e-mail: contato@camaradecorupa.com.br

5.1 - Até 48 (quarenta e oito) horas antes da sessão pública destinada ao sorteio, qualquer interessado poderá impugnar pessoa integrante da relação a que se refere o item 3, mediante fundamentos jurídicos plausíveis, conforme o disposto no § 5º do Art. 10. da Lei Federal nº 12.232/10, de 29 de abril de 2010.

5.2 - Admitida a impugnação, o impugnado terá o direito de abster-se de atuar na Subcomissão Técnica, declarando-se impedido ou suspeito, antes da decisão da autoridade competente.

5.3 - A abstenção do impugnado ou acolhimento da impugnação, mediante decisão fundamentada por autoridade competente, implicará, se necessário, a elaboração e a publicação de nova lista sem o nome impugnado, respeitado o disposto no Art. 10. da Lei Federal nº 12.232/2010.

5.3.1 - Será necessário elaborar e publicar nova relação se o número de membros mantidos depois da impugnação for inferior ao mínimo exigido no subitem 4.3 deste Edital.

5.3.2 - Somente será admitida nova impugnação de nome que vier a completar a relação anteriormente publicada.

5.4 - A impugnação não poderá ser feita por intermédio de fax, e e-mail ou correios, devendo a mesma ser protocolado na CÂMARA DE VEREADORES DE CORUPÁ.

6. SORTEIO

6.1 - A sessão pública para o sorteio dos nomes que irão compor a Subcomissão Técnica será realizada após a decisão motivada de eventual impugnação, atendido o disposto no § 4º do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010, garantida a possibilidade de fiscalização do sorteio por qualquer interessado.

6.2 - Para a realização da sessão do sorteio que escolherá os membros da Subcomissão Técnica, a relação de inscritos deve estar em consonância com os critérios de escolha que estão definidos na Lei Federal nº 12.232/10 em seu Art. 10.

6.3 - O sorteio será processado de modo a garantir o preenchimento das vagas da Subcomissão Técnica de acordo com a proporcionalidade do número de membros definida na Lei Federal nº 12.232/2010.

6.4 - O resultado do sorteio será publicado na Imprensa Oficial e no site da CÂMARA DE VEREADORES DE CORUPÁ www.camaradecorupa.com.br.

7. INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS DE DÚVIDAS



Estado de Santa Catarina

CÂMARA DE VEREADORES DE CORUPÁ

Rua Padre Vicente Schmitz, 45 – Fone (47) 3375-1145/0285

89.278-000 – Corupá – SC

e-mail: contato@camaradecorupa.com.br

7.1 - Esclarecimentos sobre este Edital serão prestados pela Comissão Permanente de Licitação, desde que os pedidos tenham sido recebidos até 5 (cinco) dias úteis antes da data do sorteio, exclusivamente mediante solicitação por escrito, da seguinte forma:

Por carta ou ofício: protocolizado na sede da CÂMARA DE VEREADORES DE CORUPÁ, juntamente à Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Padre Vicente Schmitz, nº 45, Centro, Corupá/SC, de segunda a sexta-feira, das 8h00 às 12h e das 14h às 17h.

7.1.1 - Os pedidos de esclarecimentos serão respondidos pela Comissão Permanente de Licitação exclusivamente mediante divulgação na internet, no endereço eletrônico da CÂMARA DE VEREADORES DE CORUPÁ www.camaradecorupa.com.br, sem informar a identidade do solicitante.

7.1.2 - Aos interessados cabe acessar assiduamente o referido endereço para tomarem conhecimento das perguntas e respostas e manterem-se atualizados sobre esclarecimentos referentes a este Edital.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 - Todas as condições deste Edital serão processadas em conformidade com a Lei Federal nº 12.232/2010, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/1993.

8.2 - Os casos omissos serão resolvidos pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação da CÂMARA DE VEREADORES DE CORUPÁ.

Corupá, 04 de Junho de 2018.

JONEY CICERO MOROZINI

Presidente da Comissão Permanente de Licitação